

PORTARIA Nº 508/SIA, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aplica medida administrativa cautelar de proibição de operações noturnas de passageiros ao Aeroporto Leite Lopes - Ribeirão Preto/SP (SBRP).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 10(SEI)/2017/GTCQ/GSAC/SIA, e considerando o que consta do processo nº 00058.522570/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a seguinte medida administrativa cautelar ao Aeroporto Leite Lopes - Ribeirão Preto/SP (SBRP):

I. Proibição, durante o período noturno, das operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129, quando transportando passageiros.

§ 1º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a revogação e demonstre a implementação completa das ações listadas na análise técnica que fundamentou sua aplicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO